



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 48/69

Suplementa verbas de orçamento vigente.

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :-

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um / crédito suplementar da quantia de Ncr\$750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros novos), à detação de orçamento vigente, nas seguintes verbas:

3.1.1.1.00 - item C - Adicional	Ncr\$ 100,00
- ítem D - Substituições, Licença Prêmio, extras e outros.	<u>Ncr\$ 650,00</u>
T o t a l	Ncr\$ 750,00

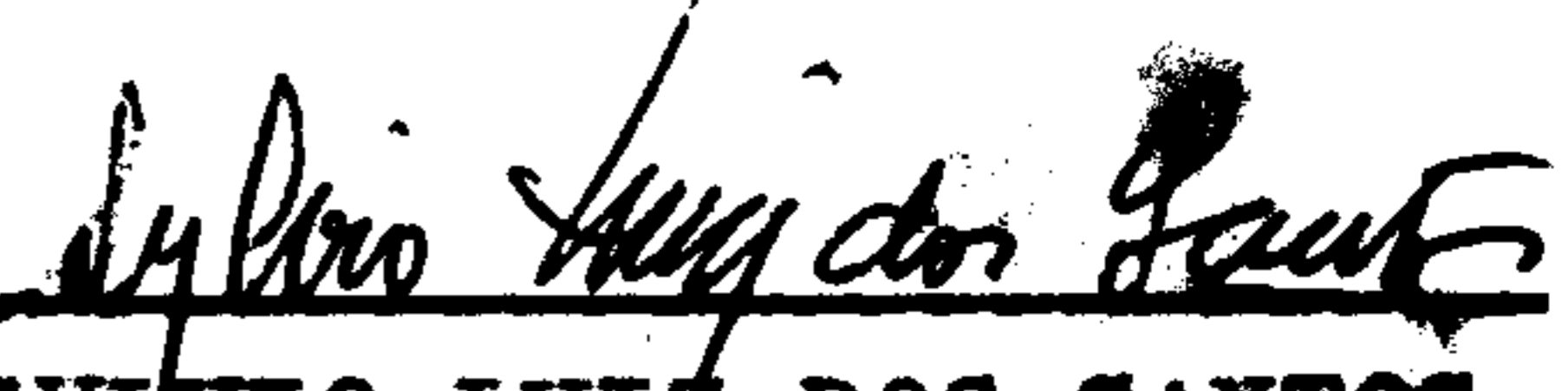
Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com a anulação parcial das seguintes verbas:

3.1.1.1.00 - ítem A - Representação do Presidente da Câmara.	<u>Ncr\$ 750,00</u>
--	---------------------

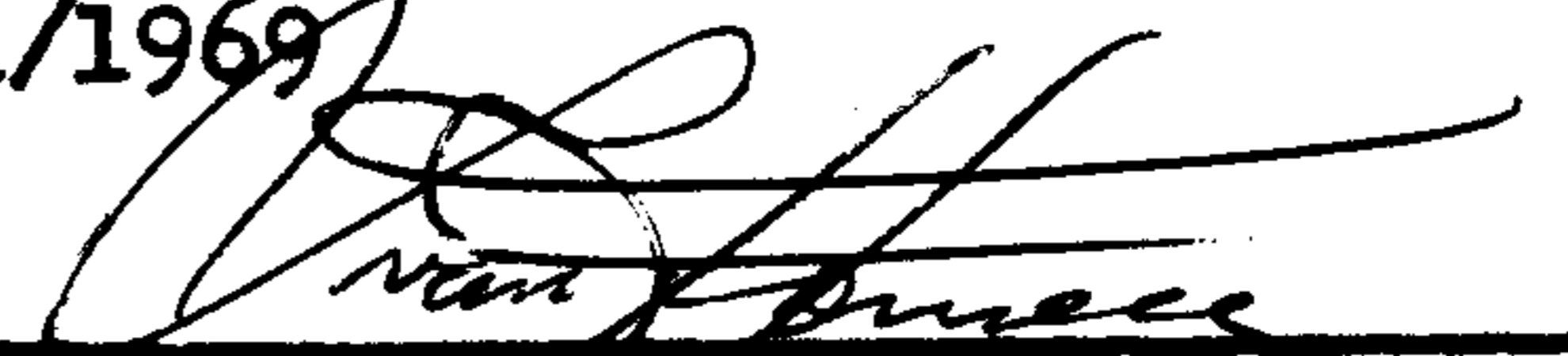
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 / 11 / 1969


SYLVIO LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 21/11/1969


Ivan Ferreira Fonseca
Secretário